

EDITAL N° 043/2020
Referente ao Aviso n° 118/2020, publicado no D.O.E de 11/12/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a PRORROGAÇÃO das inscrições para Seleção de Aluno de Matrícula Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA), aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 308/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/10/2004 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior (Capes) em funcionamento desde 01.01.2006 com código 28005015004P0, ofertado pelo Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), *Campus I* da UNEB em Salvador, com vistas ao preenchimento de 10 (dez) vagas.

1. DA SELEÇÃO - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1 Nas etapas do Processo Seletivo realizadas pela internet, as condições de acesso (equipamentos e conexão de internet) serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, **no período de 11/11/2020 a 20/12/2020**, acessando a página web <http://www.ssppg.uneb.br>. Não haverá inscrição por correios ou presencial. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 2 deste Edital, digitalizados, durante o período da vigência das inscrições. As inscrições no sistema iniciarão **às 08h00 do dia 11/11/2020** e a transmissão do cadastro de inscrição devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital dever ser finalizada, **impreterivelmente, até às 23h59 do dia 20/12/2020 (horário de Brasília)**.

1.3 Informações e esclarecimentos serão fornecidos exclusivamente pelo e-mail: pgqadcet1@uneb.br.

1.4 Em função dos problemas enfrentados com a pandemia, não será cobrada taxa de inscrição.

1.5 As inscrições homologadas serão publicadas no dia **28/12/2020**, no portal (www.portal.uneb.br/pgqa).

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

2.1 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.2. Todas as informações devem ser fornecidas de modo exato e verídico.

2.3. O cadastro de inscrição deve ser preenchido direta e exclusivamente na página web <http://www.ssppg.uneb.br> onde devem-se **anexar, nos campos devidos, cada um dos documentos solicitados**, conforme descrito na lista de documentos exigidos para inscrição de cada curso.

2.4. Uma foto 3x4 recente

2.5. Cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral (não é necessária a autenticação).

2.6. Cópia do diploma ou comprovante de conclusão da graduação ou atestado de estar cursando o último semestre do Curso de Graduação em Química ou de área afim (é dispensável a autenticação).

2.7. Cópia do diploma da maior titulação do candidato (não é necessária autenticação em cartório).

2.8. Histórico escolar.

2.9. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo V), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

2.10. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) para candidatos (as) negros (as); 5% (cinco por cento) de sobrevivência para candidatos (as) indígenas; 5% (cinco por cento) de sobrevivência para candidatos (as) quilombolas; 5% (cinco por cento) de sobrevivência para candidatos(as) ciganos(as); 5% (cinco por cento) de sobrevivência para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% (cinco por cento) de sobrevivência para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, conforme aprovado pelo CONSU (Resolução nº 1.339/2018). Será reservado um percentual de 20% das vagas para servidores docentes, técnicos e analistas universitários da Universidade do Estado da Bahia, conforme Resolução 540/2008 de regulamentação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB, Art. 6º e 24º. Será reservado um percentual de 10% das vagas para estrangeiros, conforme Art. 3 parágrafo único, Resolução nº 1.315/2018.

2.11. Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas para negros, conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, documento comprobatório da conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos. Verificar os documentos comprobatórios de renda bruta familiar – Anexo I. **Os documentos devem ser salvos em um único arquivo em PDF e adicionados ao sistema.**

2.12. Os optantes pelas sobrevivências reservadas aos indígenas, conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, deverão comprovar a conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos (Anexo II). A declaração de vinculação étnica deverá ser apresentada no ato da matrícula conforme previsto na Resolução CONSU nº 1.339/2018. **Os documentos devem ser salvos em um único arquivo em PDF e adicionados ao sistema.**

2.13 - Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo III), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa.

2.14. **Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou sem assinatura nos documentos.**

3. PROCESSO SELETIVO - PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E INFORMAÇÕES

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

3.1 ETAPA 1 – A Prova de conhecimentos específicos

3.1.1 A prova será realizada em **31/01/2021** iniciando as **8h30**.

3.1.2 A prova escrita será realizada de forma online, através da plataforma digital da *Microsoft Teams*.

3.1.3 No caso de alteração do decreto do governo do Estado até **30.12.2020** a prova será aplicada de forma presencial seguindo o protocolo de segurança.

3.1.4 No dia **30.12.2020** serão divulgadas a duração da prova e outras informações necessárias, dependendo da modalidade.

3.1.5 Os pontos selecionados para a prova escrita, de Química Geral, os artigos indicados e as referências bibliográficas serão divulgados no site eletrônico do PGQA/UNEB (www.portal.uneb.br/pgqa).

3.1.6 O Barema que será empregado na Etapa 1 poderá ser consultado no Anexo IV deste Edital e no site do Programa.

3.1.7 O horário estabelecido para o término da prova escrita não será prorrogado.

3.1.8 O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **05/02/2021**, no site eletrônico do PGQA/UNEB (www.portal.uneb.br/pgqa) ou <http://www.ssppg.uneb.br>. Serão convocados para a entrevista candidatos com nota igual ou superior a 4,5 (quatro e meio) até um limite correspondente ao número de vagas, mais 50%, obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas e a ordem de classificação na prova escrita.

3.2 ETAPA 2 – Análise de currículo (com documentação devidamente comprovada) e entrevistas individuais.

3.2.1 As entrevistas serão realizadas **entre os dias 22 e 23/02/2021, conforme chamada por ordem alfabética, que será divulgada no site do PGQA/UNEB** (www.portal.uneb.br/pgqa).

3.2.2 As entrevistas serão realizadas à distância, pela plataforma *online Microsoft Teams*, com link a ser disponibilizado antecipadamente através do e-mail pessoal do candidato. Será disponibilizado um manual no site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa) de orientações para utilização da plataforma *online Microsoft Teams*.

3.2.3 O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, **20 minutos**, definido previamente pela banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.2.4 Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

3.2.5 É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da Etapa 2, pelo candidato.

3.2.6 O Barema que será empregado na Etapa 2 poderá ser consultado no Anexo V deste Edital e no site do Programa (www.portal.uneb.br/pgqa).

3.2.7 Para pontuação final será considerado um peso de 70% (setenta) por cento para a Etapa 1 e 30% (trinta) por cento para a Etapa 2.

3.2.8 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.2.9 O resultado final será divulgado no dia **24/02/2021**, no site eletrônico do PGQA/UNEB (www.portal.uneb.br/pgqa).

4. PERÍODO DE MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

4.1. As datas serão divulgadas juntamente com o resultado final da seleção.

5. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1. GERAIS:

5.1.1. A titulação conferida pelo Programa é de MESTRE EM QUÍMICA APLICADA e o diploma de mestre tem validade em todo o Território Nacional.

5.1.2. As Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada são compreendidas em Química Analítica, Química do Estado Sólido e Química Orgânica:

5.1.2.1 Química Analítica – estudo de métodos para a determinação da composição da matéria;

5.1.2.2 Química do Estado Sólido – estudo dos materiais sólidos, envolvendo a síntese química, a estrutura, as propriedades físicas e aplicações;

5.1.2.3 Química Orgânica – estudo que envolve a composição e as propriedades dos compostos de carbono.

5.1.3. Inscrições de candidatos com pendência nos documentos solicitados serão automaticamente excluídas do processo seletivo.

5.1.4. Recomenda-se ao candidato manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (www.lattes.cnpq.br).

5.1.5. Os candidatos deverão realizar o teste de proficiência em inglês durante o primeiro ano do Curso de Mestrado em Química Aplicada.

5.1.6. Para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação de documentação que ateste proficiência em português instrumental, em substituição ao exame de Língua Estrangeira. Este documento deverá ser enviado pelo sistema <http://www.ssppg.uneb.br>.

5.1.7. Para os candidatos aprovados que apresentarem, no ato da inscrição, atestado de que estavam cursando o último ano do Curso de Graduação em Química ou de área afim, a matrícula no Curso de Mestrado em Química Aplicada ficará condicionada à apresentação do Atestado de Conclusão do Curso.

5.1.8. A divulgação da relação dos aprovados para o Curso de Mestrado em Química Aplicada será feita por ordem de classificação.

5.1.9. O processo seletivo está regulamentado por este Edital, e observará a disponibilidade apresentada, pelo quadro docente do PGQA, para orientação de pesquisas/dissertações.

5.1.10. O Regimento Interno do Programa, bem como informações adicionais sobre as linhas de pesquisa, orientadores e disponibilidade para orientação estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PGQA e no site eletrônico www.portal.uneb.br/pgqa.

5.2. ESPECÍFICOS:

5.2.1. Prova de conhecimentos específicos

a) A prova versará sobre assuntos de Química Geral e artigos científicos indicados. A prova poderá ser aplicada em uma plataforma digital ou presencial dependendo da situação da pandemia e dos decretos governamentais. A modalidade, bem como a duração serão informados **15 dias** antes da data prevista para a realização.

5.2.2. Entrevista:

a) A entrevista será realizada individualmente e poderá versar sobre as perspectivas do candidato, seu currículo, bem como sobre temas gerais pertinentes à Química.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. As vagas não preenchidas pelo sistema de cotas serão preenchidas considerando-se a ampla concorrência.

6.2. O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada para efetivação da matrícula, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

6.3. Será recusada ou cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato, quando for constatado que tenha cometido qualquer irregularidade na documentação ou em qualquer etapa do certame.

6.4. À Coordenação é reservado o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% (setenta) por cento do total de vagas ofertadas pelo Curso.

6.5. O (a) candidato (a) terá dois dias úteis, a cada etapa, para interposição de recursos, que deverá ser encaminhada para o e-mail institucional pgqadcet1@uneb.br com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.

6.6. A coordenação e a Secretaria do PGQA (bem como as comissões de seleção) deverão estar atentas e diligente às comunicações realizadas com os/as candidatos/as, com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Dessa forma serão adotadas medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados, com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo.

6.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.8. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

6.9. Para os candidatos estrangeiros, a revalidação do diploma obtido no exterior segue as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

6.10. As dúvidas dos candidatos ao longo do processo seletivo poderão ser direcionadas para a Secretaria do PGQA, através do e-mail pgqadcet1@uneb.br.

6.11. Como critérios de desempate para classificação final correspondente ao número de vagas serão considerados, na seguinte ordem:

6.11.1. Maior idade;

6.11.2. Maior pontuação na prova escrita;

6.11.3. Maior pontuação no currículo.

6.12. Os casos omissos serão direcionados para análise e avaliação do Colegiado e da Comissão responsável pela Seleção de Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA).

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 11/11 a 20/12/2020	http://www.ssppg.uneb.br
Entrega de documentos	De 11/11 a 20/12/2020	http://www.ssppg.uneb.br
Publicação da homologação das inscrições (Obs.: No site do PGQA serão publicadas, também, as inscrições não homologadas e os respectivos motivos).	28/12/2020	www.portal.uneb.br/pgqa http://www.ssppg.uneb.br
Solicitação de recurso quanto à homologação das inscrições	29 e 30/12/2020	Encaminhar para o e-mail pgqadcet1@uneb.br , com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.

Resultado após recurso quanto à homologação das inscrições	06/01/2021	http://www.ssppg.uneb.br
Prova escrita	31/01/2021	“On line ou presencial”. Local a ser divulgado posteriormente
Publicação do resultado da prova escrita	05/02/2021	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa) http://www.ssppg.uneb.br
Solicitação de recurso quanto ao resultado da prova escrita	08 e 09/02/2021	Encaminhar para o e-mail pgqa.uneb@gmail.com , com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.
Resultado após recurso quanto à prova escrita	10/02/2021	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Divulgação da relação de horários para a análise de currículo e entrevistas individuais	18/02/2021	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa) http://www.ssppg.uneb.br .
Análise de currículo (considerando a comprovação) e entrevistas individuais	22 e 23/02/2021	Será realizada à distância, pela plataforma online Microsoft Teams, com link a ser disponibilizado antecipadamente através do e-mail pessoal do candidato.
Resultado final	24/02/2021	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa) ou http://www.ssppg.uneb.br .
Solicitação de recurso quanto ao resultado final	25 e 26/02/2021	Encaminhar para o e-mail pgqa.uneb@gmail.com , com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.
Resultado após recurso	01/03/2020	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa) ou http://www.ssppg.uneb.br .

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 10 de dezembro de 2020.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS, CONFORME RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.339/2018:

- a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) Autônomos:** cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Trabalhadores do mercado informal:** declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.portal.uneb.br/pgqa, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

ANEXO II

ESTÃO HABILITADOS A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS OS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E ÀS SOBREVAGAS OS(AS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS; OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS; OS(AS) CANDIDATOS(AS) CIGANOS(AS); OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES E OS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS QUE PREENCHAM OS SEGUINTE REQUISITOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.339/2018:

- a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
- b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
- c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;
- d) Sejam e declarem-se negro (a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobre vagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);
- e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles (as) candidatos (as) que optarem pelas sobre vagas destinadas aos (às) candidatos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;
- f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles (as) que optarem pelas sobre vagas destinadas aos (às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

Os (as) candidatos (as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobre vagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a” e “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, os três últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados (as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados (as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo (a) presidente (a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados (as) ciganos (as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias

extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

I- Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II- As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA) da
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 20____, DECLARO, nos
termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E.
de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou
_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a
ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer
direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação
requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO

CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA APLICADA PGQA/UNEB

BAREMA DA ETAPA PROVA ESCRITA

Nome do Candidato _____

Pontuação Final _____

Caso a prova seja realizada no modo presencial

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO
5 questões discursivas baseadas nos conteúdos fundamentais da Química Geral abordados nos artigos indicados no site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa).	2,0 pontos/questão	✓ Consistência teórica e conteúdo; ✓ Coerência e objetividade; ✓ Adequação ao conteúdo solicitado nas questões.

Caso a prova seja realizada de maneira virtual

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
20 questões objetivas baseadas nos conteúdos fundamentais da Química Geral abordados nos artigos indicados no site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa).	0,5 pontos/questão

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO

CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA APLICADA PGQA/UNEB

BAREMA DA ETAPA ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA

Nome do Candidato _____

Avaliador _____

Pontuação Final _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (50 pontos)

TIPO	MÁXIMO	Pontos
1.1 Graduação	20	
1.1.1	Química (15,0) Áreas Afins (10,0) Outras (5,0)	15
1.1.2	Score no Histórico Escolar ≥ 9 (5,0) ≥ 8 < 9 (4,0) ≥ 7 < 8 (3,0) ≥ 6 < 7 (2,0) ≥ 5 < 6 (1,0)	5
2.1 Pós-graduação	5,0	
2.1.1	Lato Sensu (mínimo 360 horas) Química (5,0) Áreas Afins (3,0) Outras (2,0)	
	TOTAL	25
3.1 Perfil do Candidato/Entrevista	25	
3.1.1	Disponibilidade de tempo para as atividades do mestrado.	10
3.1.2	Domínio de uma língua inglesa	5
3.1.3	Experiência em pesquisa	5
3.1.4	Domínio de conteúdo, clareza e argumento das ideias.	5
TOTAL	25	
TOTAL GERAL	50	

2. CURRICULUM LATTES (50 pontos)

2.1 Produção Científica (25 pontos)		MÁXIMO	PONTOS
2.1.1	Artigo completos (aceitos ou publicados) em periódicos indexados e/ou constantes no sistema Qualis-Periódicos/Webqualis/CAPES. (3 pontos/artigo)	09	
2.1.2	Livros ou capítulos. (3 pontos/livro e/ou 1,5 pontos/capítulo)	06	
2.1.3	Trabalhos completos publicados em anais ou artigos indexados no <i>Science Citation Index</i> (SCI) e outras bases de dados. (1 ponto/publicação)	03	
2.1.4	Resumos em anais de congressos/seminários/jornadas científicas e outros eventos. (0,2 ponto/resumo)	02	
2.1.5	Participação em congressos/seminários/jornadas científicas e outros eventos. (0,2 ponto/participação)	02	
2.1.6	Apresentação de trabalhos (pôster/oral) em congressos/seminários/jornadas científicas. (0,5 pontos/apresentação oral) (0,3 pontos poster)	03	
	TOTAL	25	
2.2. Experiência/atuação na área da Química (25 pontos)			
2.2.1.	Profissional na área de química (exceto docência): 1,0 ponto por semestre Docência em Química 2 pontos/semestre Cursos ministrados na área de química (carga horária mínima 4 horas): 0,5 pontos/item Outras: 0,1 ponto/item	13,0	
2.2.2	Iniciação Científica ou tecnológica – IC ou IT, bolsista ou voluntário (1 ponto/semestre)	6,0	
	Outras atividades de ensino ou extensão (0,5/semestre)	3,0	
2.2.4	Coordenação/organização em atividades e/ou eventos na área de Química ou afins. (1 ponto/atividade)	3,0	
	TOTAL	25	
	TOTAL GERAL	50	